

LEI nº 1.165

Declara de utilidade pública a Creche Santo Antônio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Creche Santo Antônio, vinculada ao Instituto De Cultura Santo Antonio, Sociedade Civil com sede nesta cidade, para os efeitos legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 27 de Novembro de 1979.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal